

**PORTARIA Nº 015/2024**

**Exonera, a pedido, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 106/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Siria Silene Domingos dos Santos**, matrícula nº 9067256/2 do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2024.

Vila Velha, ES, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2024**

**Exonera, a pedido, e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Kamilla Santos França** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Nomear **Graciane Lauff Rocha Nizio** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO SECRETARIADO**

**PORTARIA SEMAD Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.318/2012 e Lei nº 6.563/2022,

**Considerando** o inteiro teor do processo administrativo nº 50229/2022;

**Considerando** as disposições contidas no § 1º do Artigo 26 da Lei 6.772/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a alteração de Carga Horária de 40h para 30h, concedida em favor da servidora **Jeane Azevedo**, matrícula nº 93297/2, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a efetuar as devidas anotações e alterações

pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos das verbas na folha de pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2024.

Vila Velha, ES, de 05 Janeiro de 2024.

**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA CONJUNTA  
SEMMA/SEMSU/SEMCULT/SEMSA/SEMDEST Nº  
001/2024-R**

Dispõe sobre medidas a serem adotadas durante o Carnaval Oficial, no Município de Vila Velha - Estado do Espírito Santo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SEMDEST**, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal 5.235, de 21 de dezembro de 2011, que considera infração ambiental a emissão de ruídos acima do permitido pelas normas e leis vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 30, confere ao Município a competência de legislar sobre assunto de interesse local, prestar serviços públicos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei 5.406/2013, que estabelece o Código de Controle de Posturas e de Atividades Urbanas no Município de Vila Velha;

**CONSIDERANDO** o Decreto 130/2017 que regulamenta a exploração das atividades econômicas em logradouro público em Vila Velha;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica definido como período do Carnaval (09/02/2024 a 14/02/2024).

**Art. 2º** Fica definido que todos os Blocos de Carnaval devem solicitar autorização através da COMUNE, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da realização da folia.

**Art. 3º** Cada bloco carnavalesco terá direito, no máximo, a 02 (dois) dias no Carnaval.

**§ 1º** Os blocos autorizados deverão ter segurança privada.

**§ 2º** Os blocos da Região 1 e 2, não poderão fazer percurso até avenida da praia.

**Art. 4º** Fica definido que a Guarda Municipal deverá aprovar o percurso de cada um dos Blocos para o período do Carnaval.

**Art. 5º** Somente será autorizado 02 (dois) blocos por região por dia, a depender do tamanho e percurso a ser realizado.

**Art. 6º** Cada bloco deverá ter a duração de 05 (cinco) horas, com encerramento até as 17 horas, do mesmo dia.

**Art. 7º** Não será autorizada a saída de nenhum bloco de carnaval após a Quarta-Feira de Cinzas.

**Art. 8º** Fica proibido a realização de **show pirotécnico com queima de fogos de artifício**, de qualquer tipo, em área pública.

**Art. 9º** Somente será permitido a utilização de Trio Elétrico, com a apresentação de toda a documentação de regularidade do veículo e a inspeção do mesmo pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

**Art. 10º** Após o encerramento das atividades de cada Bloco de Carnaval, os mesmos deverão promover o desligamento da sonorização e a sua dispersão.

**Art. 11º** A fiscalização ao descumprimento dos dispositivos contidos nesta portaria, será exercida pelos agentes fiscais dentro das competências de cada Secretaria, em conjunto com a Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública necessários.

**Art. 12º** Será assinado entre o organizador do bloco e a Prefeitura Municipal de Vila Velha um Termo de Compromisso, onde os blocos deverão atender todas as condicionantes.

**Art. 13º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de janeiro de 2024.

**ROBERTO JOSÉ PATRICIO JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

**RICARDO KLIPPEL BORG**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RAPHAEL DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2023

Processo nº 72.978/2023

Cód. CidadES: 2023.076E0500001.02.0109

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e a Homologação** do Pregão Eletrônico nº 190/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEL DE USO EXTERNO, COM MARCA ESPECÍFICA PARA ATENDER À DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**

**Lotes 01, 02 e 3: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Lote/Item	Quant	VALOR UNITÁRIO
01.1	5.600	R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos)
02.1	25.000	R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)
03.1	5.600	R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 09/01/2024.

**Cátia Cristina Vieira Lisboa**

Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2023 Processo 06.642/2023

Cód. CidadES: 2023.076E0600014.02.0010

O Município de Vila Velha através da Comissão Permanente de Pregão, torna público que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, CARPINTARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES**, para adequações do Termo de Referência.

Vila Velha/ES, 09 de janeiro de 2024.

**Guilherme Maforte Brandão**

Pregoeiro Municipal

### REABERTURA - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2023 Processo nº 54.077/2023

Cód. CidadES: 2023.076E0600028.01.0003

O Município de Vila Velha, por intermédio da Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES - SEMAD/PMVV, torna público data de reabertura do Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude das alterações no Termo de Referência, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **23/01/2024 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **23/01/2024 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes).

Vila Velha/ES, 09 de janeiro de 2024.

**ARIANE PEREIRA NICOLI**

Pregoeira Municipal

### PROCESSO Nº 88.949/2023 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI Nº 13.019/2014

Ratifico a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, art. 31 e 32, Processo de nº 88.949/2023, objetivando o custeio de parte das despesas do projeto "Desfile da